



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

ACÓRDÃO N° 16.619

Processo : 480022005-00
Origem : Câmara Municipal de Monte Alegre
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Responsável : **Anselmo Raimundo Correa Picanço**
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Monte Alegre. Exercício de 2005. Aprovar. Expedir Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 152 a 155, que passam a integrar esta decisão, aprovar as contas da **Câmara Municipal de Monte Alegre**, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. **Anselmo Raimundo Correa Picanço**, devendo este Tribunal, expedir em favor do referido Ordenador de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de **R\$ 954.988,06 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e seis centavos)**.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
ACÓRDÃO Nº 16.619

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2008.

Conselheiro Ronaldo Passarinho
Presidente

Conselheiro Alcides Alcanatara
Relator

Presentes: Conselheiros Rosa Hage, José Carlos Araújo, Daniel Lavareda, Auditor Convocado Ornilo Sampaio e a Procuradora-Chefe Maria Inez Gueiros

GL